m e N: 7.592.023,13 m, desse segue com azimute de 270° 22′ 00,07° e distância de 25,00 m até o vértice T-309, de coordenadas E: 339,931,10 m e N: 7.592.023,29 m, desse segue com azimute de 26° 67° 18,76° e distância de 25,00 m até o vértice T-310, de coordenadas E: 339,931,10 m e N: 7.592.023,28 m, desse segue com azimute de 26° 67° 18,76° e distância de 24,99 m até o vértice T-311, de coordenadas E: 339,903,16 m e N: 7.592.011,59 m, desse segue com azimute de 26° 37° 99,37° e distância de 24,96 m até o vértice T-312, de coordenadas E: 339,837,37 m e N: 7.592.014,59 m, desse segue com azimute de 26° 21′ 42,02° e distância de 24,96 m até o vértice T-314, de coordenadas E: 339,833,73 m e N: 7.592.006,19 m, desse segue com azimute de 26° 53′ 53′ 25.9° c distância de 24,97 m até o vértice T-315, de coordenadas E: 339,830,19 m e N: 7.592.006,19 m, desse segue com azimute de 21° 53′ 53′ 25.9° c distância de 24.96 m até o vértice T-315, de coordenadas E: 339,812,20 m e N: 7.591.968,81 m, desse segue com azimute de 213° 47° 07,70° e distância de 24.96 m até o vértice T-315, de coordenadas E: 339,812,20 m e N: 7.591.968,81 m, desse segue com azimute de 213° 47° 07,70° e distância de 24.96 m até o vértice T-314, de coordenadas E: 339,812,20 m e N: 7.591.97,89 m, desse segue com azimute de 213° 47° 07,70° e distância de 24.96 m até o vértice T-314, de coordenadas E: 339,781,21° e distância de 24.97 m até o vértice T-314, de coordenadas E: 339,782,18° m e N: 7.591.97,78° m, desse segue com azimute de 217° 41′ 45,21° e distância de 24.97 m até o vértice T-314, de coordenadas E: 339,762,18° m e N: 7.591.887,75° m, desse segue com azimute de 218° 51° 272° e distância de 24.99 m até o vértice T-314, de coordenadas E: 339,762,18° m e N: 7.591.887,75° m, desse segue com azimute de 236° 51° 272° e distância de 24.99 m até o vértice T-324, de coordenadas E: 339,603,70° m e N: 7.591.882,80° m, desse segue com azimute de 28° 51° 1274° e distância de 24.99 m até o vértice T-334, de coordenadas E: 339,603,70° m e N: 7.592.005,00° m, d distância de 25,00 m até o vértice T-350, de coordenadas E: 339,192,11 m e N: 7.592.189,82 m, desse segue com azimute de 238° 23' 0,44" e distância de 28,42 m até o vértice T-351, de coordenadas E: 339,159,22 m e N: 7.592.169,96 m, desse segue com azimute de 228° 34' 05,68" e distância de 25,00 m até o vértice T-352, de coordenadas E: 339,140,48 m e N: 7.592.153,42 m, desse segue com azimute de 225° 00' 51,02" e distância de 28,87 m até o vértice T-353, de coordenadas E: 339,140,48 m e N: 7.592.133,01 m, desse segue com azimute de 174° 48' 11,72" e distância de 22,41 m até o vértice T-354, de coordenadas E: 339,120,06 m e N: 7.592.110,69 m, desse segue com azimute de 306° 37' 02,37" e distância de 22,41 m até o vértice T-355, de coordenadas E: 339,098,42 m e N: 7.592.128,28 m, desse segue com azimute de 306° 37' 02,37" e distância de 27,27 m até o vértice T-356, de coordenadas E: 339,013,6 m e N: 7.592.124,90 m, desse segue com azimute de 26° 25' 48,70" e distância de 41,81 m até o vértice T-356, de coordenadas E: 339,031,96 m e N: 7.592.101,90 m, desse segue com azimute de 250° 27' 04,71" e distância de 24,98 m até o vértice T-357, de coordenadas E: 339,031,96 m e N: 7.592.099,54 m, desse segue com azimute de 240° 35' 19,27" e distância de 24,86 m até o vértice T-358, de coordenadas E: 339,003,97 m e N: 7.592.099,54 m, desse segue com azimute de 240° 48' 29,63" e distância de 24,95 m até o vértice T-360, de coordenadas E: 338.966,39 m e N: 7.592.099,40 m, desse segue com azimute de 240° 32' 14,41" e distância de 24,95 m até o vértice T-360, de coordenadas E: 338.961,71 m e N: 7.592.084,94 m, desse segue com azimute de 26° 32' 51,68" e distância de 24,95 m até o vértice T-361, de coordenadas E: 338.936,83 m e N: 7.592.084,94 m, desse segue com azimute de 26° 50' 22,23" e distância de 24,95 m até o vértice T-361, de coordenadas E: 338.936,83 m e N: 7.592.084,94 m, desse segue com azimute de 26° 50' 22,23" e distância de 24,99 m até o vértice T-361, de coordenadas E: 338.839,91,71 m e N: 7.592.065,51 m, desse seg m e N: 7.592.068,80 m, desse segue com azimute de 271° 28° 05,54° e distância de 24,98 m até o vértice T-370, de coordenadas E: 338.714,09 m e N: 7.592.069,44 m, desse segue com azimute de 257° 20′ 59,07° e distância de 49,63 m até o vértice T-371, de coordenadas E: 338.665,66 m e N: 7.592.058,57 m, desse segue com azimute de 241° 14′ 15,33° e distância de 24,96 m até o vértice T-372, de coordenadas E: 338.643,78 m e N: 7.592.046,56 m, desse segue com azimute de 243° 05' 43,57° e distância de 24,91 m até o vértice T-373, de coordenadas E: 338.621,57 m e N: 7.592.035,29 m, desse segue com azimute de 243° 03' 42,34° e distância de 24,97 m até o vértice T-373, de coordenadas E: 338.597,44 m e N: 7.592.028,85 m, desse segue com azimute de 247° 40′ 34,97° e distância de 24,98 m até o vértice T-377, de coordenadas E: 338.597,44 m e N: 7.592.019,41 m, desse segue com azimute de 247° 40′ 34,97° e distância de 24,98 m até o vértice T-376, de coordenadas E: 338.574,45 m e N: 7.592.019,41 m, desse segue com azimute de 247° 9′ 46,00° e distância de 24,98 m até o vértice T-376, de coordenadas E: 338.552,50 m e N: 7.592.90,07,49 m, desse segue com azimute de 236° 40′ 46,18° e distância de 16,93 m até o vértice T-377, de coordenadas E: 338.518,72 m e N: 7.591.993,79 m, desse segue com azimute de 220° 24′ 30,30° e distância de 16,93 m até o vértice T-379, de coordenadas E: 338.518,72 m e N: 7.591.982,88 m, desse segue com azimute de 210° 29′ 15,64° e distância de 26,90 m até o vértice T-387, de coordenadas E: 338.518,72 m e N: 7.591.991,27 m, desse segue com azimute de 216° 29′ 15,64° e distância de 26,90 m até o vértice T-381, de coordenadas E: 338.689,36 m e N: 7.591.991,17 m, desse segue com azimute de 236° 5′ 47,77° e distância de 265,85 m até o vértice T-381, de coordenadas E: 338.69,36 m e N: 7.592.066,36 m, desse segue com azimute de 236° 5′ 47,77° e distância de 250,80 m até o vértice T-381, de coordenadas E: 338.69,36 m e N: 7.592.066,36 m, desse segue com azimute de 236° 338.69,36 m e N: 7.592.066,36 m, desse segue c m e N: 7.591.917,56 m, desse segue com azimute de 199° 35' 34,75" e distância de 25,97 m até o vértice T-383, de coordenadas E: 338.460,35

m e N: 7.591.893,09 m, desse segue com azimute de 180° 18' 32,89" e distância de 22,39 m até o vértice T-384, de coordenadas E: 338.406,23 m e N: 7.591.870,71 m, localizado na curva de nivel nº 1.460, desse atravessa a estrada de acesso ao Cristo com azimute de 212° 29' 55,35" e distância de 34,21 m até o vértice T-385, de coordenadas E: 338.441,85 m e N: 7.591.841,85 m, localizado na margem esquerda da estrada de acesso ao Cristo (sentido Poços de Caldas-Cristo), desse segue pela margem esquerda da estrada de acesso ao Cristo (sentido Poços de Caldas-Cristo) passando pelos vértices T-386 a T-402 conforme as seguintes direções e medidas: desse segue com azimute de 298' 17' 1.58" e distância de 98,78 m até o vértice T-386, de coordenadas E: 338.354,87 m e N: 7.591.888,66 m, desse segue com azimute de 291° 54' 43,25" e distância de 50,00 m até o vértice T-387, de coordenadas E: 338.304,84 m e N: 7.591.907,32 m, desse segue com azimute de 311° 50' 32,00" e distância de 74,97 m até o vértice T-388, de coordenadas E: 338.204,84 m e N: 7.591.947,25 m, desse segue com azimute de 311° 50' 32,00" e distância de 49,93 m até o vértice T-389, de coordenadas E: 338.206,05 m e N: 7.591.977,59 m, desse segue com azimute de 310° 50' 32,00" e distância de 49,99 m até o vértice T-390, de coordenadas E: 338.171,92 m e N: 7.592.014,12 m, desse segue com azimute de 300° 38' 06,81" e distância de 24,82 m até o vértice T-391, de coordenadas E: 338.171,92 m e N: 7.592.034,59 m, desse segue com azimute de 200° 38' 06,81" e distância de 24,49 m até o vértice T-392, de coordenadas E: 338.171,35 m e N: 7.592.034,59 m, desse segue com azimute de 264° 41' 27' 31,99" e distância de 24,49 m até o vértice T-393, de coordenadas E: 338.177,48 m e N: 7.592.038,26 m, desse segue com azimute de 264° 41' 59,20" e distância de 24,49 m até o vértice T-393, de coordenadas E: 338.003,67 m e N: 7.592.038,20 m, desse segue com azimute de 264° 41' 59,20" e distância de 24,69 m até o vértice T-395, de coordenadas E: 338.003,67 m e N: 7.592.036,00 m até o vé m e N: 7.591.893,09 m, desse segue com azimute de 180° 18' 32,89" e distância de 22,39 m até o vértice T-384, de coordenadas E: 338.460,23 m e N: 7.591.870,71 m, localizado na curva de nível n.º 1.460, desse de coordenadas E: 37.834,81 m e N: 7.591.742,20 m, localizado na margem educina de acesso à rampa de voo livre segue com azimute de 284º 20° 54,07° e distância de la 13.4 m até o vértice T-407, de coordenadas E: 337.821,79 m e N: 7.591.745,53 m, localizado na margem direita da estrada de acesso à rampa de voo livre, desse segue pela margem direita da estrada de acesso à rampa de voo livre, desse segue pela margem direita da estrada de acesso à rampa de voo livre, desse segue pela margem direita da estrada de acesso à rampa de voo livre, desse segue pela margem direita de setrada de acesso à rampa de voo livre, desse segue pela margem direita de setrada de acesso à rampa de voo livre, desse segue pela margem direita de setrada de acesso à rampa de voo livre (sentido Poços de Caldas-rampa) passando pelos vértices T-408 a T-438 conforme as seguintes direções e medidas: desse segue com azimute de 323° 21° 15,98° e distância de 49.45 m até o vértice T-410, de coordenadas E: 337.786,80 m e N: 7.591.778,75 m, desse segue com azimute de 289° 19° 52,18° e distância de 49.94 m até o vértice T-411, de coordenadas E: 337.730,68 m e N: 7.591.878,81 m, desse segue com azimute de 282° 27° 19.50° e distância de 190,00 m até o vértice T-411, de coordenadas E: 337.344,41 m e N: 7.591.882,82 m, desse segue com azimute de 278° 11° 05,44° e distância de 100,00 m até o vértice T-412, de coordenadas E: 337.345,45 m e N: 7.591.859,40 m, desse segue com azimute de 278° 11° 05,42° e distância de 19.99 m até o vértice T-413, de coordenadas E: 337.346,21° e distância de 49.99 m até o vértice T-413, de coordenadas E: 337.356,87 m e N: 7.591.859,40 m, desse segue com azimute de 278° 11° 10,98° e distância de 49.99 m até o vértice T-414, de coordenadas E: 337.50,80 m e N: 7.591.859,40 m, desse segue com azimute de 278° 10° 10,98° e distância de 125,01 m até o vértice T-415, de coordenadas E: 337.50,80 m e N: 7.591.819,78 m, desse segue com azimute de 278° 07° 10,65° s distância de 125,01 m até o vértice T-416, de coordenadas E: 336.58,03 m e m e N: 7.591.077,05 m, desse segue com azimute de 171° 03' 32,86" e distância de 65,66 m até o vértice T-447, de coordenadas E: 336,364,35 m e N: 7.591.012,19 m, desse segue com azimute de 224° 41' 12,77" e distância de 75,71 m até o vértice T-448, de coordenadas E: 336,311,12 m e N: 7.590,958,37 m, desse segue com azimute de 210° 34' 56,58" e distância de 74,57 m até o vértice T-449, de coordenadas E: 336,273,18 m e N: 7.590,417 m, desse segue com azimute de 210° 34' 56',58" e distância de 111,65 m até o vértice T-449, de coordenadas E: 336,273,18 m e N: 7.590,84,17 m, desse segue com azimute de 243° 56' 45,03" e distância de 111,65 m até o vértice T-450, de coordenadas E: 335,988,11 m e N: 7.590,612,65 m, desse segue com azimute de 192° 28' 00,31" e distância de 227,35 m at o vértice T-451, de coordenadas E: 335,986,19 m e N: 7.590,616,81 m, desse segue com azimute de 198° 25' 36,53" e distância de 38,53 m até o vértice T-1, vértice inicial deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 238, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os vértices apresentados nesta descrição apresentam erros posicionais cujas coordenadas e distâncias são referências aproximadas da realidade. Para localização inequivoca dos perimetros é necessário o georreferenciamentos posicionais estabelecidos pela legislação vigente, como a Lei Federal nº 10,267, de 2001, as normas técnicas NBR 13.133, de 1994 e NBR 14.166, de 1998 e instruções do INCRA.

Belo Horizonte 30 de maio de 2017 Ângelo Osvaldo de Araújo Sant Presidente do CONEP

09 972638 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

Presidente: Augusto Nunes Filho
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - EDITAL 05/2017
DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTE
PARA O ANO LETIVO DE 2017
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de supri as vagas decorrentes da falta de docentes no Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART, e em observância ao art. 10 da Lei nº 10.254/1990, Lei nº 13.656/2000, na Resolução CEE nº 397/1994, na Lei nº 15.467/2005, torna público processo com vistas a designação de Professor de Arte para o ano letivo de 2017, conforme especificado no edital.
Todos os atos relativos ao processo estão disponíveis no edital que encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.fcs.mg.gov.brou na Gerência de Recursos Humanos da Fundação Clóvis Salgado. Período de inscrição: de 13/06/2017 a 19/06/2017. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, de 9h às 12h e 13h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Fundação Clóvis Salgado – Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG, Belo Horizonte, 09 de junho de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP N º 13 /2017

"Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, à entidade "Associação BMX de Araxá e Região", do município de Araxá, por meio do Convênio nº. 3451/2015".

O Secretário Adjunto de Estado de Esportes, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução/SEESP nº 16/2015, publicada no diário oficial em 15 de setembro de 2015, republicada em 19 de setembro de 2015, e em observância ao disposto no inciso 1 e II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Art. 1º lica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 3451/2015, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017. Ricardo Alexandre Sapi de Paula Secretário de Estado Adjunto de Esportes

RESOLUÇÃO SEESP N.º 15 /2017.

"Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP, å entidade "Associação Regional de Desportos Master", do município de Conselheiro Lafaiete, por meio do Convênio nº. 3067/2015".

O Secretário Adjunto de Estado de Esportes, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução/SEESP nº 16/2015, publicada no diário oficial em 15 de setembro de 2015, republicada em 19 de setembro de 2015, e, em observância ao disposto no inciso 1 e II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE: Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 3067/2015, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017. Ricardo Alexandre Sapi de Paula Secretário de Estado Adjunto de Esportes

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnio

Expediente

A Superintendência Central de Administração de Pessoal concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1.988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2321, de 04 de julho de 1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03 de setembro de 2014, a POLLYANNA PARA-GUASSU PEREIRA, MASP 1.213.304-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social – ASEDS, Nivel I, Grau D, da Secretaria de Estado de Administração Prisional por 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos de de 2017.

de de 2017. GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIOUEIRA

099/2943 - 1
EXTRATO DE PORTARIA/SEPLAG Nº 002/2017. Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.F.R. MASP 370.398-0, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Operacional Comissão Processante: Presidente: Euler Lopes Mendes. Membros: Juliana Ponzio Araújo de Melo Pereira e Viviane Antônio Ribeiro de Oliveira. Torna-se sem efeito Extrato de Portaria/SEPLAG Nº 002/2017 publicado no Minas Gerais, em 09/06/2017, p. 35, Editais e Avisos. Belo Horizonte, 09 de junho de 2017

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

| SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL DIRETORA: ROSELI DA COSTA OLIVEIRA COMUNICAÇÃO: 1757/2017 REGIONAL: Almenara Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educaeao 02° SRE - Almenara, 02781128 Maria Isabel Rodrigues de Lima – PEB – 2 - Almenara - 40 - 30/05/2017 A 08/07/2017 - 158.1, 0996791 Roseana Schaper Ferraz – PEB – 2 - Almenara - 8 - 06/06/2017 A 13/06/2017 - 158.1, 03742970 Noel Cabral Fernandes – PEB – 4 - Almenara - 10 - 05/06/2017 A 14/06/2017 - 158.1, 086371207 Azenilda Camargo Costa – PEB – 1 - Felisburgo - 27 - 05/06/2017 A 01/07/2017 - 158.1, 08496408 Delcidia Francisca Alves – PEB – 3 - Jequitinhonha - 29 - 06/06/2017 A 06/06/2017 A 01/07/2017 - 158.1, 08639114 Evanilde Pereira Reis – PEB – 1 - Divisopolis - 5 - 02/06/2017 A 06/06/2017 - 158.1, 08639114 Evanilde Pereira Reis – PEB – 2 - Divisopolis - 5 - 02/06/2017 A 16/06/2017 - 158.1, 08652299 Maria Elvira Roesberg M de Menezes – ATB – 1 - Almenara - 12 - 03/06/2017 A 14/06/2017 - 158.1, 08650587 Eliana Pinto Rocha – PEB – 1 - Palmopolis - 12 - 05/06/2017 A 16/06/2017 - 158.1, 09832508 Roberto Vagner Ferraz Lacerda – PEB – 1 - Marmara - 1 - 10/6/2017 A 01/06/2017 - 158.1, 09107/2017 - 158.1, 09107/2017 - 158.1, 09107/2017 - 158.1, 09107/2017 - 158.1, 09107/2017 - 158.1, 1019766 Arnaldo Cesar de Souza – PEB – 3 - Joaima - 59 - 02/06/2017 A 30/07/2017 - 158.1, 1041368 Fernanda Botetho Soares Pereira – PEB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 05/06/2017 A 09/06/2017 - 158.1, 1041368 Fernanda Botetho Soares Pereira – PEB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 05/06/2017 - 158.1, 11433638 Cristiane Pereira Ribeiro Cangucu – PEB – 1 - Felisburgo - 2 - 30/05/2017 - 158.1, 1033777 Lilianes Souas Gomes – PEB – 3 - Jordania - 5 - 05/06/2017 A 05/07/2017 - 158.1, 1318391 Marilucia Soares de Oliveira – PEB – 2 - Almenara - 3 - 06/06/2017 A 05/07/2017 - 158.1, 1318391 Marilucia Soares de Oliveira – PE

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13861299 Vinicius Antu nes Alencar – ASP – 1 - Almenara - 3 - 31/05/2017 A 02/06/2017 158.1, 13862255 Eliomar Mendes Costa – ASP – 1 - Almenara - 2 05/06/2017 A 06/06/2017 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG

combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06.295695 Laureci Silva Santos - PEB - 3 - Jequitinhonha - 3 - 30/05/2017 A 01/06/2017 2, 06.397434 Elizabete Ferreira Pires - PEB - 2 - Jacinto - 8 - 24/05/2017 A 31/05/2017 - , 08482213 Giselle de Menezes Gusmao-souza - EEB - 1 - Rubim - 15 - 06/06/2017 A 20/06/2017 - , 09360587 Eliana Pinto Rocha - PEB - 2 - Palmopolis - 12 - 05/06/2017 - 09360587 Eliana Pinto Rocha - PEB - 2 - Palmopolis - 12 - 05/06/2017 - 6.05/06/2017 - 10761823 Livia Damasceno Gois - PEB - 3 - Jacinto - 5 - 05/06/2017 A 09/06/2017 - 10761823 Livia Damasceno Gois - PEB - 4 - Almenara - 5 - 05/06/2017 A 09/06/2017 - 10963825 Rita de Cassia Antunes Soares - PEB - 3 - Joaima - 3 - 31/05/2017 A 02/06/2017 - 10903825 Rita de Cassia Antunes Soares - PEB - 3 - Joaima - 3 - 31/05/2017 A 02/06/2017 - 11844206 Welma Sirqueira dos Santos - PEB - 1 - Jequitinhonha - 4 - 30/05/2017 A 02/06/2017 - 1184971 A 03/06/2017 - 1197721 Leila de Fatima Neres Damasceno - PEB - 1 - Rubim - 4 - 29/05/2017 A 02/06/2017 - 1131495 Claudia Pereira de Souza - PEB - 1 - Idenara - 1 - 01/06/2017 A 01/06/2017 - 13124078 Ariadne Nunes Goncalves - PEB - 1 - Salto de Diveira - PEB - 1 - Almenara - 1 - 01/06/2017 A 01/06/2017 - 13124078 Ariadne Nunes Goncalves - PEB - 1 - Salto da Divisa - 4 - 30/05/2017 A 02/06/2017 - 13803073 Luciene Pereira Santos Pontes - PEB - 1 - Jequitinhonha - 1 - 13124078 Ariadne Nunes Goncalves - PEB - 1 - Salto da Divisa - 4 - 30/05/2017 A 02/06/2017 - 13803073 Luciene Pereira Santos Pontes - PEB - 1 - Jequitinhonha - 1 - 31/05/2017 A 02/06/2017 - 13968730 Jansen Pessoa Dias - PEB - 1 - Jacinto - 5 - 01/06/2017 - 13968730 Jansen Pessoa Dias - PEB - 1 - Jacinto - 5 - 01/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017 - 106/06/2017

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13444062 Alberto Junior Antu-nes da Silva — 1 - - 10 - 04/06/2017 A 13/06/2017 - , 13444666 Frede-rico Lacerda Canabrava — 1 - - 14 - 06/06/2017 A 19/06/2017 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, \$2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 04550356 Maria Jose Dias – ASB – 1 - Jacinto - 92 - 31/05/2017 A 30/08/2017 -

COMUNICAÇÃO: 1769/2017
REGIONAL: Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 01715358 Dulce Maria Vilela de Andrade Coelho - ATB - 2 - Lavras - 26 - 05/06/2017 A 30/06/2017 - 158.1, 03799913 Carla Borges de Lima - SEI - 1 - Lavras - 2 - 01/06/2017 A 02/06/2017 - 158.1, 12414678 Simon Juliquerle dos Reis Fernandes - PEB - 3 - Lavras - 3 - 31/05/2017 A 02/06/2017 - 158.1, 12997557 Lucineia do Carmo Peixoto - ASB - 0 - Lavras - 3 - 06/06/2017 A 08/06/2017 - 158.1, 13628755 Ivania Aparecida Tavares - ATB - 2 - Lavras - 30 - 30/05/2017 A 28/06/2017 - 158.1